



TÍTULO: PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA 06/2022.  
SOLICITANTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ASSUNTO: ANÁLISE DO SUBITEM 6.3 DA PROPOSTA DE PREÇOS DO EDITAL PMH-140322-TP01

Sirvo-me do presente Parecer Técnico de Engenharia para informar ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, o teor da análise do Subitem 6.3 do edital n° PMH-140322-TP01, cujo objeto é a "Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma do Estádio Municipal de Hidrolândia-Ceará".

Abaixo as exigências quanto a proposta de preços:

"6.3. A proposta de preços poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, produzida em meio magnético, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final assinada pelo Representante Legal da empresa licitante, devendo obedecer às seguintes exigências mínimas:

6.3.1. Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.3.2. Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;

6.3.3. Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;

6.3.4. Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;

6.3.5. Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico/Executivo e demais documentos técnicos anexos a este Edital;

6.3.6. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (REAL), de acordo com os preços praticados no mercado, com arredondamento de duas casas decimais considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo a este Edital;

6.3.7. Acompanharão obrigatoriamente a Proposta, como partes integrantes dela, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU deste profissional:

6.3.7.1. Planilha de Orçamento, conforme anexo, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviços constantes da planilha de preços e composições de preços unitários de todos os itens, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto, devendo refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

6.3.7.1.1. A planilha de orçamento da licitante não poderá cotar quantitativo divergente ao disposto na planilha orçamentária do Projeto Executivo;

6.3.7.1.2. Os preços unitários que refletirão o global proposto, não poderá exceder aos constantes da planilha de orçamento do Projeto Executivo, sob pena de desclassificação.

6.3.7.2. Planilha de Composição de Preços Unitários, conforme anexo, que dará origem à planilha orçamentária;

6.3.7.3. Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo, compatível com a obra;



6.3.7.4. Planilha Analítica de Encargos Trabalhistas e Sociais, conforme anexo;

6.3.7.5. Composição Analítica da Taxa de B.D.I. (Bonificação e Despesas Indiretas), conforme anexo;

6.3.7.5.1. Os tributos referentes ao Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

6.3.7.5.2. Os custos referentes a Administração Local da Obra não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, por ser parte integrante a planilha de custo direto."

As seguintes empresas apresentaram as propostas de preços com os seguintes valores:

Nº	LICITANTE	CNPJ	VALOR (R\$)
1	MODULAR ENGENHARIA EIRELI	39.987.683/0001-58	R\$ 100.006,37
2	RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI	09.060.561/0001-50	R\$ 102.757,53
3	NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	35.131.683/0001-09	R\$ 103.151,05
4	SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI	40.219.546/0001-52	R\$ 103.896,59

Análise:

Nº	LICITANTE	CNPJ	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	MODULAR ENGENHARIA EIRELI	39.987.683/0001-58	CLASSIFICADA	CUMPRIU TODOS OS REQUISITOS DO SUBITEM 6.3 DO EDITAL
2	RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI	09.060.561/0001-50	CLASSIFICADA	CUMPRIU TODOS OS REQUISITOS DO SUBITEM 6.3 DO EDITAL
3	NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	35.131.683/0001-09	CLASSIFICADA	CUMPRIU TODOS OS REQUISITOS DO SUBITEM 6.3 DO EDITAL
	SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI	40.219.546/0001-52	DESCLASSIFICADA	APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇOS SEM A RÚBRICA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL; PORTANTO DESCUMPRIU O SUBITEM 6.3 DO EDITAL. NÃO APRESENTOU CARTA PROPOSTA CONFORME ANEXO II DO EDITAL.

Encaminho para o Setor de Licitações para a elaboração do mapa comparativo de preços.

Atenciosamente,

Hidrolândia/CE, 25 de abril de 2022.

*Fernando Martins De Farias*  
Fernando Martins De Farias  
Engenheiro Civil  
RNP nº 060810376-4  
CREA-CE Nº 45167